

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 491 DE 22 DE MAIO DE 2018, Servidor OEDSON AFONSO LIMA DE FRANÇA, Matrícula 3212815/1, Cargo SERVENTE, Período 01.06.2018 a 30.06.2018, Triênio 06.05.2006/2009, Dias 30 (trinta);

PORTARIA Nº. 492 DE 22 DE MAIO DE 2018, Servidora SUELLE PAIXÃO REIS, Matrícula 57195196/1, Cargo MONITOR, Período 15.06.2018 a 14.07.2018, Triênio 02.08.2013/2016, Dias 30 (trinta);

PORTARIA Nº. 493 DE 22 DE MAIO DE 2018, Servidora MARIA LUIZA GONÇALVES JARDIM, Matrícula 5635497/2, Cargo PSICOLOGO, Período 18.06.2018 a 17.07.2018, Triênio 20.11.2013/2016, Dias 30 (trinta);

PORTARIA Nº. 494 DE 22 DE MAIO DE 2018, Servidora MARIA GORETE SERRÃO AMORIM, Matrícula 55588028/1, Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, Período 18.06.2018 a 17.07.2018, Triênio 2007/2010 complemento, Dias 30 (trinta);

PORTARIA Nº. 512 DE 28 DE MAIO DE 2018, Servidora LUCIANE SANTOS MACEDO, Matrícula 54193990/1, Cargo MONITOR, Período 15.06.2018 a 14.07.2018, Triênio 2011/2014, Dias 30 (trinta);

LICENÇA SAUDE

PORTARIA Nº. 495 DE 21 DE MAIO DE 2018, Servidora LUCIMAR SOARES PEREIRA, Laudo 36597, Matrícula 3197417/1, Cargo SERVENTE, Período 26.01.2018 A 24.02.2018;

PORTARIA Nº. 496 DE 22 DE MAIO DE 2018, Servidora MARCELA NASCIMENTO DE SOUSA, Laudo 193028 A/1, Matrícula 54190970/1, Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, Período 22.01.2018 A 18.02.2018;

PORTARIA Nº. 497 DE 22 DE MAIO DE 2018, Servidora MARCELA NASCIMENTO DE SOUSA, Laudo 37840, Matrícula 54190970/1, Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, Período 19.02.2018 A 19.04.2018;

PORTARIA Nº. 498 DE 22 DE MAIO DE 2018, Servidora MARIA DO SOCORRO ROSARIO DA SILVA, Laudo 37742, Matrícula 3197590/1, Cargo ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Período 08.03.2018 A 28.03.2018;

PORTARIA Nº. 499 DE 22 DE MAIO DE 2018, Servidora MARILDA NUNES MACEDO, Laudo 36712, Matrícula 54189636/1, Cargo MONITOR, Período 17.01.2018 A 26.01.2018; SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente

Protocolo: 319353

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

DISTRATO DE CONTRATO SERVIDOR TEMPORARIO 20- CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 181/2016

PARTES: FASEPA E LEONICE DE OLIVEIRA FERREIRA MATRÍCULA: 5926329/ 1

CARGO: Assistente Social

LOTAÇÃO: CIAM Sideral

ADMISSÃO: 14.06.2016

TÉRMINO VÍNCULO: 15.05.2018

ORDENADOR RESPONSÁVEL: SIMAO PEDRO MARTINS BASTOS – PRESIDENTE

CPF: 362.550.252-68

Protocolo: 319272

ERRATA

ERRATA

Referente ao CONTRATO Nº. 45/15, celebrado entre Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA e a empresa Kaizen Comércio e Distribuição de Produtos Alimentícios, publicado no DOE 33.485 de 25/10/17.

Onde se lê: Vigência 28/10/17 a 27/07/17

Leia-se: 28/10/17 a 27/10/18

Responsável: Simão Pedro Martins Bastos

Presidente/FASEPA

Protocolo: 319264

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: SUPRIMENTO DE FUNDOS-696- DO DIA 30/05/2018-

OBJETIVO: Cobrir despesas de pequeno vulto, com alimentação, locomoção e hospedagem de adolescentes custodiados no CIAM BELEM(PROC. 242444/2018-Mem 944/2018). PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1443.8394

PROJETO ATIVIDADE: 68-8394 - AÇÃO: 231208

FONTE DE RECURSO: 0101

NATUREZA DA DESPESA: 339030 – R\$ 120,00- (Alimentação)

NATUREZA DA DESPESA: 339039 – R\$ 100,00- (Hospedagem)

NATUREZA DA DESPESA: 339033 – R\$ 50,00- (Locomoção)

SERVIDOR: MARIA DA GLORIA PINHEIRO RATIS

MATRÍCULA: 54193987/ 1

ORIGEM:BELEM/PA-DESTINO: BREVES/PA

PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA APARTIR DA OB:08 Dias

PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 Dias

PERÍODO DE VIAGEM: 04 A 06/06/2018

ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

Protocolo: 319701

DIÁRIA

PORTARIA: 695- DO DIA 30/05/2018

OBJETIVO: Acompanhar adolescentes em audiência (Processo 242444/2018-Mem 944/2018-CIAM BELEM)

SERVIDOR(A): MARIA DA GLORIA PINHEIRO RATIS

CARGO: PSICOLOGO - MATRÍCULA: 54193987/ 1

SERVIDOR: MARCOS PEDRO DE ALMEIDA PEREIRA

CARGO: MONITOR - MATRÍCULA: 5908971/ 2

SERVIDOR : RONALDO SANTOS BEZERRA

CARGO: MONITOR - MATRÍCULA: 5934127/ 1

ORIGEM: BELEM/PA - DESTINO:BREVES /PA

PERÍODO DE VIAGEM: 04 A 06/06/2018 - DIÁRIAS-2,5

ORDENADOR DE DESPESAS:SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

Protocolo: 319697

PORTARIA Nº 694, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Processo nº 239603/2018.

OBJETIVO: Apresentar adolescentes, custodiados no CIAM, em audiência designada judicialmente.

ORIGEM: BELÉM/PA – DESTINO: CASTANHAL/PA

PERÍODO: 29/05/2018 a 29/05/2018. – (0,5) DIÁRIA

SERVIDORES: DENISE NOBRE PONTES DINIS, PSICOLOGA,

MATRÍCULA: 57194828/2, MILTON ANTONIO QUEIROZ DE

SOUZA, MONITOR, MATRÍCULA: 3193764/1, MARCIO WANDER

BRAGA NASCIMENTO, MONITOR, MATRÍCULA: 97571350/1,

e OLIVAR ANDRADE DA CRUZ, MOTORISTA, MATRÍCULA:

5934120/1

ORDENADOR DE DESPESA: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

Protocolo: 319493

PORTARIA: 693 DO DIA 30/05/2018

OBJETIVO: Acompanhar adolescente custodiado na UASE ANANINDEUA, ouvido em audiência (Processo 237422/2018-Mem 259/2018-UASE ANANINDEUA)

SERVIDOR: RENATA FERREIRA SALDANHA DE OLIVEIRA

CARGO: PSICOLOGO- MATRÍCULA: 57220732/ 4

SERVIDOR: LUIS CARLOS MORAIS DE CASTRO

CARGO: MONITOR - MATRÍCULA: 5937764/ 1

SERVIDOR : JORGE LUIZ BARBOSA PIRES

CARGO: MOTORISTA - MATRÍCULA: 5905458/ 2

ORIGEM: BELEM/PA - DESTINO:CASTANHAL/PA

PERÍODO DE VIAGEM: 07/06/2018 - DIÁRIAS-0,5

ORDENADOR DE DESPESAS:SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

Protocolo: 319304

OUTRAS MATÉRIAS

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR – 29/05/2018-

A Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará-FASEPA-SUBSTITUI nas Publicações Nº 318012 e 318022, Processo nº230361, Portarias 685 e 686 a Servidora PAMELA TAVARES DE OLIVEIRA , Matrícula Nº 5941253/1 , Por ALDIENE MARIA FERREIRA SOUSA, Matrícula Nº5103355/ 4 , na viagem a Cidade de ALMEIRIM/PA, no período de 02 a 06/06/2018, conforme memorando 420/2018 da CESEBA

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 319270

DEVOLUÇÃO DE RECURSO PÚBLICO

A Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, registra a DEVOLUÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO, conforme abaixo discriminado:

PROCESSO: 123510/2018–PUBLICAÇÃO:294535–PORT.399/2018.

DEVOLUÇÃO DE RECURSO NO VALOR DE TOTAL DE R\$ 50,00 (cinquenta reais), NO ELEMENTO DE DESPESA 339033 (LOCOMOÇÃO/TRANSPORTE).

AGENTE SUPRIDO: RITA MONICA CLEMENTE, PEDAGOGA, Matrícula 57190379/1.

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 319463

INSTRUÇÃO DE NORMATIVA

Nº. 001 DE 28 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o fluxo dos procedimentos a serem adotados, após a ocorrência de situações limite nas Unidades de Atendimento Socioeducativo-UASES da FASEPA.

O PRESIDENTE DA **FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições, que lhe foram delegadas por meio do Decreto Governamental de 18/04/2016, publicado no DOE nº 33.111 de 19/04/2016, a contra de 01/01/2015; e CONSIDERANDO as competências do Poder Executivo Estadual no desenvolvimento e manutenção de programas para a execução das Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade; CONSIDERANDO os dispositivos legais, Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), dentre outros, que asseguram os direitos dos adolescentes autores de atos infracionais; CONSIDERANDO a necessidade de padronização de adoção de procedimentos de segurança, de acordo com o ECA, levando-se em consideração a Doutrina da Proteção Integral e o Princípio da Prioridade Absoluta; CONSIDERANDO que o SINASE estabelece uma política de segurança por meio dos princípios do respeito aos direitos humanos, da incolumidade, da integridade física e segurança do adolescente em ambiente de privação ou restrição de liberdade. RESOLVE: Art. 1º. Instituir o fluxo de procedimentos a serem adotados em situações limite nas UASES. Art. 2º. Caberá ao Gestor da Unidade informar à Diretoria de Atendimento Socioeducativo – DAS, por meio de contato telefônico, aplicativo de watsap ou e-mail, tão logo haja a insurgência de quaisquer ocorrências de caráter incomum, como por exemplo: fugas, motins, tumultos, rebeliões e assemelhados, que porventura comprometam a integridade física e a funcionalidade da rotina da Unidade. Parágrafo único. Nas situações declaradas no “caput”, o Gestor da Unidade deverá observar todos os procedimentos previstos nesta Normativa, não invalidando as orientações previstas na Instrução Normativa nº 001/2017 e ordem de serviço n.º 02/2013. Art. 3º. Estando a situação limite sob controle, o Gestor adotará os seguintes procedimentos: §1º. Em caráter imediato: I – encaminhar os socioeducandos e/ou servidores, caso tenha verificado lesão, para atendimento médico; II – proceder o registro do Boletim de Ocorrência perante a Autoridade Policial (DATA ou Delegacia mais próxima da UASE) em havendo dano ao patrimônio público, lesão corporal contra servidor e/ou entre os socioeducandos; III – encaminhar os socioeducandos e/ou servidores envolvidos para a realização do exame de corpo de delito junto ao Instituto Médico Legal – IML; IV – informar o fato ocorrido ao(s) familiar(es) ou responsável(is) legais do socioeducando envolvido na ocorrência. §2º. No primeiro dia útil seguinte ao fato, encaminhar os servidores porventura lesionados à Nucleo de Gestão de Pessoas-NGP e Gerência de Recursos Humanos-GRH para acompanhamento psicossocial e registro de acidente de trabalho. §3º. Solicitar oficialmente a realização de perícia patrimonial/dano in loco, sempre que necessário; §4º. No prazo de até 72 (setenta e duas) horas: I – recolher o respectivo Relatório Circunstancial, devendo ser elaborado em conformidade com o ANEXO I desta normativa; II – comunicar o ocorrido de forma expressa ao Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública/NAECA, enformando as providências adotadas. Art. 4º. No caso de realização do exame de corpo de delito de lesões corporais, fora do prazo definido no §1º, III, do artigo anterior, o gestor deverá se manifestar, justificando o não encaminhamento para realização do exame, por meio de Memorando físico ou digitalizado, e na impossibilidade de realização do exame de corpo e delito, caberá ao gestor proceder ao registro fotográfico detalhado das supostas lesões ao socioeducando, para fins de juntada ao procedimento apuratório. Art. 5º. Em caso de dano ao patrimônio público, o Gestor deverá identificar o bem, móvel ou imóvel, de modo pormenorizado, contendo o nº de registro do patrimônio, bem como o registro fotográfico do bem danificado, solicitando, ainda, o recolhimento pela Gerência de Patrimônio-GEPAT, de acordo com o formulário disposto no Anexo II. Art. 6º. As providências dispostas no artigo 3º deverão ser encaminhadas para a DAS no prazo de até 10 (dez) dias úteis, acostando cópias de Livros de Registro de Ocorrências com o atesto de “confere com o original”, com a identificação/assinatura do servidor que atestou. Art. 7º. Os encaminhamentos citados no artigo 3º deverão ser juntados ao prontuário do(s) socioeducando(s) envolvidos(s). Art. 8º. Caberá à equipe técnica da UASE reavaliar as metas pactuadas no PIA do socioeducando em que se envolveu em situação limite, devendo ser encaminhada ao juízo de execução para homologação; Art.9º. O envolvimento do(s) socioeducando(s) em ocorrência nas Unidades deverá ser objeto de avaliação a ser realizada pela equipe técnica de referência, para todos os efeitos, inclusive na produção de relatórios avaliativos; Art. 10. Caso haja indícios de participação por ação ou omissão de qualquer servidor, caberá ao Gestor comunicar à DAS, por meio de memorando, contendo informações mínimas, como nome completo, matrícula, cargo, função atualmente exercida, horário de trabalho, anexando a avaliação de desempenho, no prazo de 15 (quinze) dias, para fins de apuração dos fatos. Art. 11. Autorizada a abertura de sindicância ou Procedimento Administrativo Disciplinar, a Comissão Processante/ASPAD terá livre acesso às dependências e documentos das Unidades, relacionados aos fatos, objeto de